



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 563/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 9.214/2018,

RESOLVE, *ad referendum* do Pleno do Tribunal,

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução nº 2.157/2018, com a alteração dada pela Resolução nº 2.209/2018, no que pertine ao limite de plantonistas do mês de dezembro/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, conforme a seguir:

	Dezembro		
Limite Mensal	10 h		
Limite de Plantonistas	1º/12 (sábado)	8/12 (feriado)	16/12 (sábado)
	6	6	6

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 5 de dezembro de 2018.


Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente

ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:

Data Órgão Nº. Pág. Visto

10.12.18 Defe 2825 8 